



MINUTA DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 25/2021 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA LP TOTAL SERVICE EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO: 23855.003934/2021-08

A União, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, **EVANGELINA DA SILVA SOUSA**, conforme ato de nomeação nº 1099/2020, de 30 de novembro de 2020, brasileira, RG nº 2040526 – SSP-PI, CPF: 010.780.943-57, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LP TOTAL SERVICE EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.846.808/0001-48, sediado(a) na Rua Manoel da Paz, 1676, complemento-Galpão 02, bairro Macaúba, CEP: 64.016-108 - Teresina/PI, neste ato representado pelo senhor **LUCIANO RODRIGUES NOGUEIRA BARROS**, RG: 1331068 SSP-PI, CPF: 727.709.883-87, em vista o que consta no Processo nº 23111.002193/2020-22, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e na Instrução Normativa SEGESP/MP Nº 5, de 26 de maio de 2017, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato**, decorrente do **Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 11/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é **a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 25/2021**, conforme previsto na Cláusula Segunda e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, **com início na data de 29/12/2022 e término em 29/12/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1. O titular e responsável legal da empresa contratada passa a ser **LUCIANO RODRIGUES NOGUEIRA BARROS**, acima qualificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

UGR: 156680
AÇÃO/PTRES: 20RK/ 170310
FONTE DE RECURSOS: 8100
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 25/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TERESINA (PI), _____, de dezembro de 2022.

EVANGELINA DA SILVA SOUSA
UFPI/CONTRATANTE

LUCIANO RODRIGUES NOGUEIRA BARROS
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

NOME:

NOME: